



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1275

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1275

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.728 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA DO JARDIM CRUZEIRO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a quadra esportiva adjunto ao Campo do Cruzeiro “**JOSÉ LAÉRCIO VILELA**”, localizado entre a Rua Monsenhor José Maria da Silva Paes e Rua Lindolpho Leite de Mattos, no bairro Jardim Cruzeiro, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 27 de junho de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F937-E866-9BE6-182A> e informe o código F937-E866-9BE6-182A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1275

Página 3 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.729 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a efetuar o Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico na área ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS) para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

§1º - O Teto financeiro será definido no orçamento anual em dotações específicas para atender aos serviços de diagnóstico em laboratório clínico.

§ 2º - Os laboratórios credenciados deverão executar mensalmente os serviços de Exames Laboratoriais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que será efetuada através de solicitação de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT, impresso ou por meio digital próprio.

§ 3º - As coletas de exames serão efetuadas nos serviços de saúde do município, no mínimo uma vez ao mês.

§ 4º - A coleta poderá ser efetuada diretamente no laboratório credenciado, desde que o usuário apresente a solicitação de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT e seja agendado pelo serviço de saúde solicitante.

§ 5º - Os insumos para coleta, processamento, emissão de laudos e outros que se fizerem necessários, deverão ser fornecidos pelo laboratório credenciado.

Art. 2º - Serão Credenciados apenas Laboratórios localizados no Município de Agudos que atenderem ao Chamamento Público.

Art. 3º - O Chamamento Público para o credenciamento dos laboratórios será

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/DEFC-9708-3141-2661> e informe o código DEFC-9708-3141-2661





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1275

Página 4 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

regido pela Lei 14.133/21, suas atualizações e demais legislações pertinentes a área.

Art. 4º - O valor pago por exame serão os constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS), disponível no site: <https://sigtap.datasus.gov.br>.

Art. 5º - Os contratos oriundos do Chamamento Público com os laboratórios credenciados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21, havendo interesse do Município.

Art. 6º - O total dos serviços objeto dessa Lei serão divididos proporcionalmente entre os laboratórios credenciados, respeitadas as regiões do município e a clientela de cada serviço de saúde.

Art. 7º Deverá ser apresentado mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde o relatório quantitativo dos exames laboratoriais executados, devidamente assinado pelo(a) credenciado, que deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços e da Guia de Requerimento de Exames.

Parágrafo único. O relatório será apresentado sempre no mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, conjuntamente com a apresentação da Nota Fiscal.

Art. 8º - Os resultados dos exames devem ser entregues assinados/laudados pelo Laboratório contratado e deve ser disponibilizado o acesso on-line e inserido no Sistema de Gestão de Saúde Municipal através de integração usando a tecnologia WebService.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 27 de junho de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/DFEC-9708-3141-2661> e informe o código DFEC-9708-3141-2661





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1275

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 057/2023
EDITAL N° 091/2023
PROCESSO N° 102/2023

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação serviços diários de hotel que serão utilizados para hospedagens na cidade de Agudos-SP, de autores, músicos, palestrantes, autoridades e demais profissionais renomados que se apresentarem nos eventos e projetos aqui realizados, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência.**

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
localizado na Rua Sete de Setembro nº 580 - Centro -
CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,
localizado na Avenida Sargento Andirás nº 183 - Centro -
Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0608 - E-
mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, TERÇA - FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 056/2023
EDITAL N° 089/2023
PROCESSO N° 100/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição Equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de atenção primária e de urgência e emergência do município, conforme as emendas Parlamentares Estaduais: **Emenda 2021.092.21363 (Dep. Thiago Auricchio)** e **Emenda 2022.026.34178 (Dep. Coronel Nishikawa)**, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência.**

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 - Centro - CEP
17.120-007 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

localizado na Avenida Sargento Andiras 183 - Centro - CEP
17.120-031 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 -
3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, 27 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1275

Página 6 de 6

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVENIDA ODON PESSOA DE ALBUQUERQUE Nº 95

CENTRO

CEP: 17.120-029 - AGUDOS - SP

☎ (14) 3262-0689

✉ educacao@agudos.sp.gov.br



COMUNICADO 11/2023

A Prefeitura Municipal de Agudos, por seu Prefeito Municipal, convoca para atribuição de aulas referente, ao **Processo Seletivo nº 01/2.021**, para exercício de 2.023. Poderão participar todos os aprovados no Processo Seletivo, a partir do 1º classificado. Serão chamados de acordo com as vagas disponíveis, modalidade e classificação.

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Endereço: Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, 91, Centro

Data: 28 de junho de 2.023

Horário: 16 horas

Cargo: Professor Auxiliar de Educação Especial

Observações:

Todos os professores deverão apresentar, no ato da atribuição, os seguintes documentos:

- Diploma de Escolaridade (frente e verso) – aqueles que tiverem habilitação no curso do magistério em nível médio, deverão apresentar documento comprobatório que estejam cursando pedagogia;
- Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor (com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral), certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento, certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e certidão de nascimento dos filhos, se possuir;
- Exame admissional do ano vigente.

Agudos, 27 de junho de 2.023

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal de Agudos